



Censo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Itaúna -MG.

**RELATÓRIO GERENCIAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA – 2023**



1. INTRODUÇÃO

Em um cenário cada vez mais tecnológico e interconectado, os dados se tornaram um dos ativos mais valiosos para a administração pública. Informações como nomes, documentos, vínculos funcionais, benefícios e registros financeiros formam a base essencial para a boa gestão previdenciária. Entretanto, para que esses dados possam ser efetivamente utilizados de forma estratégica, é indispensável que estejam organizados e armazenados em um sistema confiável — o banco de dados.

O banco de dados é o instrumento que concentra, protege e administra as informações que sustentam as decisões de gestão. No contexto previdenciário, ele permite ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaúna (IMP) conhecer com precisão o perfil de seus segurados, planejar políticas públicas com base em evidências e assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Assim, o Censo Previdenciário se apresenta como um processo técnico e estratégico para o aprimoramento da administração pública. Ele possibilita a coleta, validação e atualização das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, promovendo uma base de dados sólida, íntegra e compatível com os parâmetros da Secretaria de Previdência.

Ter um banco de dados atualizado é, portanto, sinônimo de eficiência e transparência na gestão previdenciária. As informações resultantes do Censo permitem identificar inconsistências, corrigir eventuais distorções e planejar o futuro do sistema com segurança, garantindo que os direitos previdenciários dos servidores sejam preservados e que os recursos públicos sejam geridos com responsabilidade.



2. APRESENTAÇÃO

O Censo Previdenciário de Itaúna foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8132 e 8345, 24 de janeiro de 2023, que estabeleceu as diretrizes para o cadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao RPPS do Município.

Sua realização decorre de exigência legal prevista nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a atualização periódica das informações cadastrais dos segurados, e na Portaria nº 1.467/2022 da Secretaria de Previdência, que disciplina a consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS.

A FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas LTDA-ME, empresa contratada para disponibilizar o sistema operacional para condução do censo.

O censo previdenciário é, portanto, uma ferramenta de gestão e transparência que fortalece o controle institucional, combate fraudes, aprimora a qualidade das informações e contribui diretamente para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal. Com uma base de dados atualizada, o IMP dispõe de instrumentos mais precisos para garantir o cumprimento de suas obrigações e o planejamento sustentável dos benefícios futuros.

3 OBJETIVOS DO CENSO – 2023

O Censo Previdenciário do Município de Itaúna teve como objetivo principal promover a digitalização, atualização e consolidação das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos segurados vinculados ao IMP, abrangendo servidores ativos e seus dependentes.

Por meio da coleta de dados e digitalização documental, buscou-se construir uma base unificada, segura e compatível com o Cadastro Nacional



de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS) e com os sistemas de gestão previdenciária utilizados pelo Município.

Além de cumprir sua função legal, o Censo teve caráter estratégico, servindo de subsídio para estudos atuariais, análises de equilíbrio financeiro, diagnósticos de composição da massa previdenciária e elaboração de relatórios estatísticos detalhados, que permitirão ao Instituto planejar ações preventivas e corretivas com base em dados reais e atualizados.

4 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

O Censo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaúna (IMP) foi precedido por um rigoroso planejamento técnico e operacional, que contemplou a definição das etapas, prazos e recursos necessários para a execução do processo de forma eficiente e segura.

O planejamento compreendeu a estruturação das fases preparatórias, o estabelecimento do cronograma de atividades, o treinamento das equipes envolvidas e a implantação da plataforma digital utilizada para o cadastramento dos segurados. Todas as etapas foram organizadas com base nas diretrizes legais da Lei Federal nº 10.887/2004, da Portaria nº 1.467/2022 da Secretaria de Previdência e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando a conformidade normativa e a proteção das informações coletadas.

Após a conclusão das fases de preparação, deu-se início à execução do Censo Previdenciário, conduzida de forma planejada e contínua, com ampla cobertura e suporte técnico aos segurados. O período oficial de realização compreendeu os seguintes intervalos:

Servidores estatutários ativos: de **01 de março a 31 de Agosto de 2023**;



Prorrogação do prazo de cadastramento: de **01 de setembro a 30 de novembro de 2023**, concedida com o objetivo de garantir a participação integral da massa de segurados.

Durante o processo, foram disponibilizados canais de atendimento presenciais e remotos, com acompanhamento técnico e orientações individualizadas, o que contribuiu para o alto índice de adesão alcançado e para a consolidação de uma base cadastral precisa, segura e atualizada.

5 A TECNOLOGIA E A METODOLOGIA UTILIZADA:

A execução do Censo Previdenciário de Itaúna foi conduzida pelo **IMP**, utilizando infraestrutura tecnológica moderna e metodologia padronizada, em conformidade com as normas da Secretaria de Previdência e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O sistema desenvolvido pela FAC foi hospedado em ambiente de nuvem segura, com certificação SSL e controle de acesso criptografado, garantindo a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações tratadas.

O processo metodológico adotado compreendeu as seguintes etapas:

1. Planejamento e estruturação do censo, incluindo elaboração dos materiais informativos e definição dos fluxos operacionais;
2. Preparação e saneamento da base de dados preliminar, visando à consistência das informações antes da abertura do cadastramento;
3. Configuração dos questionários eletrônicos, com definição dos documentos obrigatórios e campos específicos por categoria de segurado;
4. Realização de testes-piloto e simulações para validação da usabilidade e funcionalidade da plataforma;
5. Execução do Censo Experimental, permitindo ajustes operacionais e tecnológicos antes da fase definitiva;



6. Coleta dos dados cadastrais, funcionais e financeiros, realizada de forma presencial e online, mediante conferência documental;
7. Conferência, digitalização e armazenamento dos documentos, com indexação automatizada por CPF e tipo de vínculo;
8. Auditoria e validação final das informações coletadas, assegurando a fidedignidade dos dados integrados à base do IMP.

Essa metodologia assegurou transparência, rastreabilidade e padronização em todas as etapas, resultando em um banco de dados atualizado, íntegro e compatível com o Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios – CNIS/RPPS.

6 MASSA DE SERVIDORES ALCANÇADA:

A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo da massa de segurados abrangidos pelo Censo Previdenciário de Itaúna, contendo o número total de convocados, o quantitativo efetivamente recenseado e o respectivo percentual de alcance:

SERVIDORES	QUANTIDADE	RECADASTRADOS	% ALCANÇADO
Ativos	1460	1445	98,97%
TOTAL			

7 Conclusão dos Servidores Ativos

Durante o período de execução do Censo Previdenciário, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaúna (IMP) desenvolveu diversas ações voltadas a incentivar a participação integral dos servidores ativos no processo de recadastramento. Essas iniciativas contaram com o empenho da Presidente do Instituto, de sua equipe técnica e com o apoio da administração direta, que colaborou amplamente na divulgação e mobilização da categoria.

Como resultado dessas ações, **98,97% dos servidores ativos** realizaram o censo dentro do prazo estabelecido, demonstrando alto nível de adesão e comprometimento por parte da maioria do quadro funcional.



Entretanto, uma pequena parcela de servidores permaneceu pendente, não concluindo o processo dentro do período regular. Diante disso, caberá à administração municipal, em conjunto com o IMP, avaliar as medidas administrativas adequadas para tratar esses casos, conforme previsto na legislação e nas normas internas.

Ainda assim, o resultado obtido reflete o sucesso da campanha de mobilização e o compromisso institucional com a transparência e a atualização contínua da base cadastral do regime previdenciário municipal.

7 CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

Cada documento foi analisado quanto à autenticidade, legibilidade e correspondência com o segurado recenseado. Em caso de divergência ou baixa qualidade, foi solicitado o reenvio do arquivo. Após a conferência, as informações foram liberadas para integração ao cadastro definitivo.

Posteriormente, a equipe de Controle de Qualidade realizou nova verificação cruzada entre os dados digitados e os documentos digitalizados, assegurando a fidedignidade, rastreabilidade e integridade das informações, em total conformidade com as normas da Secretaria de Previdência, a Orientação Normativa nº 02/2009, e os princípios da LGPD, especialmente quanto à segurança e proteção dos dados pessoais.

Belo Horizonte, 26 de março de 2026.

FELIPE LACERDA LEMOS
DIRETOR DE PRODUÇÃO
FAC SISTEMAS

Helton José Tavares da Cunha
Diretor Geral do IMP
Matrícula: 122-7